



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 290, de 31 de agosto de 1.983.-

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, a provou, e eu, Jovino Elso Periolo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Convênio com o INCRA - Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária -, visando a conjugação de esforços materiais e humanos, para a execução das atividades de manutenção cadastral, revisões gerais de cadastros e atualizações cadastrais promovidas anualmente e outras prestações de serviços e obrigações contidas no Convênio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 31 de agosto de 1.983.-

Jovino Elso Periolo
JOVINO ELSO PERIOLO
Prefeito Municipal